



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição Extraordinária - Quinta-Feira, 09 de Janeiro de 2018-Tiragem 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete do Prefeito"

DECRETO Nº 005/2020, de 09 de Janeiro de 2020

RATIFICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO ESTABELECIDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 916, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 004/2020, de 09 de Janeiro de 2020

"Suspende a concessão de Licença Prêmio, aos servidores públicos do Município de Juru, Estado da Paraíba e determina outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990;

Considerando as limitações com gasto de pessoal estabelecido pelo artigo 169 da Constituição Federal e ainda o quanto estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, o número de requerimentos de licença prêmio solicitados pelos servidores municipais e no conseqüente aumento de despesas na hipótese de suas concessões;

Considerando, a inexistência de recursos financeiros para suportar as despesas decorrentes da concessão das licenças prêmios requeridas,

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso, até 31 de Dezembro de 2020 a concessão de Licença Prêmio aos servidores públicos do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: o disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores que tenham preenchido os requisitos para aposentadoria até o dia 31 de Dezembro de 2020, ou com readaptação funcional por redução de capacidade laboral.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 09 de Janeiro de 2020.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990;

DECRETA

Art. 1º - O valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública do Município de Juru, Estado da Paraíba é de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), em conformidade com a Medida Provisória nº 916, de 31 dezembro de 2019.

Parágrafo único: Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 09 de Janeiro de 2020.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional